

CLUBE CULTURAL E RECREATIVO NIPO-BRASILEIRO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRA ORDINÁRIA - VIRTUAL**

O Clube Cultural e Recreativo Nipo-Brasileiro, em consonância com o seu Estatuto Social, convoca todos (as) sócios (as) no pleno exercício dos seus direitos e obrigações para participar da Assembleia Geral Extraordinária - Virtual, tendo em vista que não houve registro de chapa, na forma do Edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária publicada no dia 14 de janeiro de 2021, no Jornal de Brasília.

Devido a restrição e evitando aglomeração a Assembleia Geral será através de aplicativo virtual, cujos procedimentos para acesso serão amplamente divulgados aos sócios em consonância e na forma do inciso II do art. 27 do Estatuto Social, realizar-se-á na data, horário e local abaixo discriminados, para os seguintes fins:

- I - eleição da Diretoria Executiva; e,
- II - em caso de ausência de candidaturas, deliberação sobre solução de continuidade da administração.

Data: 25 de março de 2021 - (Quinta-feira).

Horário: 20:00 horas em Primeira Chamada;

20:30 horas em Segunda e última Chamada com qualquer número de participantes.

Encerramento: 23:00 horas.

Local: Sala Virtual (será divulgado o link para acesso através de e-mail) Brasília, 9 de março de 2021

Roberto Mamoru Fujimoto - Presidente



**SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM RURAL - SENAR
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL / BRASÍLIA - DF**

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

OBJETO: ALIENAÇÃO de 01 veículo Toyota Corolla, xei 2.0 flex, 16v, automático, cor preta, ano 2016/2017, tudo em conformidade com as demais especificações constantes do Edital e Anexos, disponibilizados no Portal: <http://www.licitacoes-e.com.br/>, licitação 860681. O registro de propostas poderá ocorrer a partir das 9h do dia 09/03/2021. A SESSÃO PÚBLICA ocorrerá no dia 18/03/2021 às 9h30min.

EDIAN SINEDINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

**SPITI CONSTRUCOES E INCORPORACOES SPE LTDA
CNPJ 34.234.907/0001-37**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Licença de Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano, localizada no Quinhão nº 01, Prezépito, Fazenda Taboquinha. Foi determinado Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVL SPITI CONSTRUCOES E INCORPORACOES SPE LTDA



CONSTRUÇÃO INTENSIFICA LUTA CONTRA A COVID-19



A construção civil foi um dos primeiros setores a se movimentar e orientar empresas sobre a importância da adoção de protocolos rigorosos de segurança em local de trabalho desde o início da pandemia da Covid-19. Com a publicação do Decreto nº 4-A, de 27 de fevereiro de 2020, após mobilização conjunta das entidades do setor - Sinduscon DF, Adescon e Adescon DF -, os setores em risco de contaminação da Covid-19 e os setores como uma das atividades essenciais durante o lockdown decretado na capital.

Para fazer jus a esta confiança, o Sinduscon DF publicou sua quarta cartilha orientativa, com atualizações estabelecidas no novo decreto. Essa e as ações anteriores podem ser encontradas no portal do Sinduscon DF: www.sinduscon.org.br. Além disso, o sindicato segue com campanha em suas mídias e junto às empresas associadas para incentivar que tomem cuidado com as medidas de segurança nos cantos de obras e escritórios.

Dionizio Klatavians
Presidente do Sinduscon DF

(61) 3234-8310 | www.sinduscon.org.br
Informativo do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal

**Lique e anuncie
nos Classificados do
Jornal de Brasília**

3343-8008

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE
SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS
08:00h ÀS 18:00h**

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Urbano e Habitação do Distrito Federal**



AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, concomitante ao contido no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e em cumprimento ao Artigo 44 da Lei nº 948/2019 - Lei de Uso e Ocupação do Solo do DF, CONVOCA a população e todos os moradores de Santa Maria para comparecerem à Audiência Pública para discutir a regularização da área ocupada na EQ 216/316 de Santa Maria como lote para Centro de Convivência do Idoso, referente à Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII. A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 23 de março (terça-feira) de 2021, com início às 19h (horário de Brasília) em link de acesso a ser disponibilizado 1 (uma) hora antes do início do evento no site da SEDUH, no endereço eletrônico: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/>. As informações necessárias para subsidiar o debate, bem como a apresentação com o relato dos casos, encontram-se consignadas no Processo SEI GDF nº 00143-00002212/2020-11 e poderão ser acessadas na página eletrônica da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021>.

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir a regularização da área ocupada na EQ 216/316 de Santa Maria como lote para Centro de Convivência do Idoso, referente à Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome, endereço eletrônico (e-mail).

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

- I - dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;
 - II - fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
 - III - oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;
 - IV - aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto;
- Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

CAPÍTULO III

DA CONDUÇÃO

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN/SEDUH.

Art. 6º Compete ao Presidente:

- I - abrir a sessão;
- II - organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar

as perguntas e complementar as respostas;

IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

V - tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

VI - decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VII - encerrar a sessão.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

- I - registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;
- II - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
- III - a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

CAPÍTULO IV

DOS PARTICIPANTES

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

- I - manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
- II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;
- III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores; e

§1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 3 minutos no caso de manifestações individuais.

CAPÍTULO V

DA REALIZAÇÃO

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I - leitura das regras de funcionamento;
- II - apresentação técnica;
- III - exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPLAN/SEDUH;
- IV - respostas às perguntas realizadas;
- V - encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

**Secretaria de Estado de Saúde
do Distrito Federal
Diretoria de Aquisições
Central de Compras**



AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 88/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição, em Sistema de Registro de Preços de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), de CATETER PARA TERAPIA RENAL LONGA PERMANÊNCIA 36CM, contemplado na Tabela SUS de OPME do Ministério da Saúde, para atender à demanda da unidade de NEFROLOGIA da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 00060-0102066/2020-71. Total de 02 itens (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 326.634,681. Cadastro das Propostas: a partir de 09/03/2021. Abertura das Propostas: 19/03/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus no site ou com ônus no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 67/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão do Pregão em referência, que tem como objeto a aquisição regular do medicamento RISPERIDONA e outros, para análise e manifestação técnica do pedido de esclarecimento apresentado.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano
e Habitação do Distrito Federal**



CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO PARTICIPATIVA (CGP)

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da pandemia da COVID-19 e dá outras providências, torna pública a convocação do Comitê de Gestão Participativa (CGP), que integra a estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009 e alterações subsequentes: (i) às entidades homologadas nos Ciclos 1, 2, 3, 4, 5; (ii) às entidades indeferidas no Ciclo 5 que aguardam análise da interposição de recursos e subsequente publicação de resultado final; e, ainda, (iii) às entidades com inscrição confirmada no Ciclo 6 que aguardam análise de documentação para homologação, para tratar da seguinte pauta:

- 1. Apresentação do processo de revisão do PDOT;
 - 2. A estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão; e
 - 3. Encontros para pensar o território do DF.
- A Reunião será realizada no dia 15 de março (segunda-feira) de 2021, às 19h00, em sessão pública virtual, por meio da plataforma SEDUH Meeting: <http://teletreabalho.seduh.df.gov.br/acesso?u=seduhMeeting-248>, disponibilizado na página <http://www.pdot.seduh.df.gov.br/>.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado